



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5414 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 028/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como disposto por meio de Ofício nº 64/2024 – SEMUT e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 024/2023-GP de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em substituição, para compor a Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão:

I – Representando a Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

a) Titular: Fabrício Fecchine Torres Clemente, em substituição a José Ricardo Farias Monteiro Cavalcanti;

b) Suplente: Raimundo da Costa Souza, em substituição a Fabrício Fecchine Torres Clemente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 16 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

\*PORTARIA Nº. 1119/2024-A.P., DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 158/2024-GP, Ofício nº 411/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIETE ANDRIELLY DE BERTO CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento\*, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 15.04.2024

\*PORTARIA Nº. 1118/2024-A.P., DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 158/2024-GP, Ofício nº 411/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HYLANE JANUARIO SOUSA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento\*, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 15.04.2024

PORTARIA Nº. 1218/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 116/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ROBERTA BRITO DANTAS DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas LGBT, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, contidas na portaria nº. 1199/2024-A.P., de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1217/2024-A.P., DE 18 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. Ofício nº 117/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de WELINGTON PEIXOTO DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria

Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, contida na portaria nº. 1184/2024-A.P., de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1216/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 210/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO VITOR TAVARES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1215/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 209/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAYNAH SILVA DE FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas LGBT, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1202/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240526408, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824106-95.2020.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, aposentada através da Portaria nº. 450/2023-AP/A, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JURACI COSTA DE VASCONCELOS	14.910-1	N1-H	N1-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1209/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240540370, Ofício nº 2862/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0914749-31.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, aposentada através da portaria nº 09/2023-AP/A, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28 de

fevereiro de 2023, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEOPOLDINA MARIA DE MELO BATISTA	11.749-8	2 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1208/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240526904, Ofício nº 2761/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866094-91.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RONALDO BELCHIOR DOS REIS	34.467-2	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1147/2024-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20240040947,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do servidor MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº. 47.006-6, GNM, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1141/2024-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20240306084,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Operação de Campo-FCOC, ao servidor GERSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34.671-3, Agente de Controle de Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1140/2024-A.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1140/2024-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SMS-20240306084,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Operação de Campo-FCOC, a servidora ADRIANA COSTA DA SILVA, matrícula nº. 46.081-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 2366/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20240526734, Ofício nº 2760/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860108-59.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ELIZABETH SOARES DE SOUZA, matrícula nº. 11.523-1, Professor, N2-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2363/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240082780,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LUCIENE URBANO DE BARROS, matrícula nº. 11.725-1, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º quinquênio (2017/2024), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2361/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240336730,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora HILTNAR SILVA MUNIZ, matrícula nº. 42.439-1, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2017/2024), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2360/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20231556214,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº. 35.492-9, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a partir de Outubro de 2024 e o segundo período a ser combinado posteriormente com a chefia. Durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação, o Auxílio Transporte e a GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2346/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para responder nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos - CAC, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, JULIANA CRISTINA DE ARAUJO GOMES - Matrícula nº. 27.184-5, a servidora LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº. 13.596-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2344/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de Presidente da Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA – Matrícula nº 08.698-3.

Art. 2º – Designar para a função de Presidente da Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora JULIANA CRISTINA DE ARAUJO GOMES – Matrícula nº 27.184-5.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2341/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240417420, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, matrícula nº. 73.102-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

**PORTARIA Nº. 2315/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20240329556, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL DA SILVEIRA, matrícula nº. 73.407-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06/05 a 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

**PORTARIA Nº. 2300/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, Ofício nº 392/2024 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Cargos, Vencimentos e Desempenho Funcional – CPACD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora MARILIA DE FRANÇA PAIVA – Matrícula Nº 09.549-4.

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Cargos, Vencimentos e Desempenho Funcional – CPACD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor ALLAN TAFAREL MARQUES DA SILVA – Matrícula Nº 73.425-6.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2272/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20240440783, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GORETTI PEREIRA ALVES, matrícula nº. 73.079-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos para Grupos Específicos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

**PORTARIA Nº. 2267/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240403438, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA ALVES NETA, matrícula nº. 72.415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Mudanças Climáticas, Arborização e Áreas Verdes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 25/03/2024 a 23/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

**PORTARIA Nº. 2236/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, Processo nº. SEMAD-20240388897 RESOLVE:

Art.1º. Destituir da função de membro da Comissão de Acúmulo de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA, matrícula nº. 13.596-8.

Art.2º. Designar para função de membro da Comissão de Acúmulo de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº. 13.596-8.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2233/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20240427183, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ÁGUILA MARIA FIGUEIREDO DE BARROS, matrícula nº. 13.150-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 64/2024, em 18 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230159479	JULIANA BERNARDO DO NASCIMENTO	73.392-8	104/2024
SEMAD-20230173404	JORDANA NAYARA DA SILVA	72.338-7 e 73.378-0	137/2024

Natal, 18 de abril de 2024

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 65/2024, em 18 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230837116	MARIA DA CONCEIÇÃO PALHARES DOS SANTOS	42.161-8	106/2024

Natal, 18 de abril de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 055/2024-GS/SME, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação de Natal, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Juliana D'al Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3, como membro e Klébia Ribeiro da Costa, matrícula nº



16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração fundamentada nos fatos constantes do Boletim de Ocorrência nº 00068621/2024, que integra a presente Portaria. Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca da matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação para atendimento da necessidade do processo persecutorio. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
Secretária Municipal de Educação de Natal

#### PORTARIA Nº 054/2024-GS/SME, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657-5, e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 003/2023 – SME  
PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.  
PELA CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI – CNPJ 08.079.774/0002-42.

ENDEREÇO: Rua Potengi, nº 223, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo a permuta de servidores.

VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38, parágrafo único e 116, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente

VALFRAN BRAZ DINIZ – Pela Conveniada

Natal, 14 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230307931

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0001-77.

PELA CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 01.112.970/0001-41.

Endereço: Rua Sargento Pedro Alves, nº 18, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-130.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a complementação dos valores da REPAQUAÇÃO DE 2023 dos valores do contrato nº 023/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços do cargo de Auxiliar de Cozinha e Merendeira para os meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2024.

Valor do Impacto Financeiro: R\$ 364.625,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Natal, 18 de abril de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pela Contratante

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 047/2024-GS/SMS DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as publicações de Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20230613030, publicadas no dia 18/04/2024 na página 10, no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADILSON BOLDO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Processo: SMS-20240001410

Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 24.114/2022/Processo20230012680 - SEMAD - SRP - ARP - 051/2023 - TCE - 366451 e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (cominclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e Proc: SMS-2024 0001410 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA, CNPJ sob o nº 82.277.955/0007-40.

Objeto: Aquisição de insulinas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

- Unidade: 20.49 ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - Fortalecimento Da Assistência Farmacêutica Com Apoio Profilático e Terapêutico No Âmbito Do SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

- Sub-elemento: 02 - Medicamentos -- Valor: R\$ 1.981.520,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10841

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.981.520,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais). O pagamento deverá ser realizado em 5 (cinco) parcelas iguais, no valor de R\$ 396.800,00 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) e a quinta parcela R\$ 394.320,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Matheus de Medeiros Moura, Matrícula 72.980-7

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa (Secretária interina)

Contratada: Ordilei Messias Maciel

Natal/RN, 03 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 078/2022

Processo: SMS-20240130113

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 78º, Inciso XII, c/c o artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Portaria nº 074/2020-GS/SMS e decreto nº 11.959, DE 07/05/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: L & O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 24.189.227/0001-95

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do contrato Administrativo nº 078/2022, de que trata o Processo nº SMS-20240130113, celebrado com a Empresa L & O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, de acordo com a Portaria nº 074/2020-GS/SMS de 07 de maio de 2020, Publicado no DOM em 30 de julho de 2021.

Rescisão: A rescisão contratual do presente instrumento, retrocede os seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, e eficácia com sua publicação no DOM.

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Natal/RN, 16 de abril de 2024.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/22, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/22, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2024, encerrando-se no final do dia 28 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024.

SIGNATÁRIOS: Dr. Gilson Boldo, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Juscelino Oliveira de Sousa, pela VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, bem como, na Chamada Pública nº. 20.002/19, e ainda, com o Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

NÚMERO DO PAE: 20230768866.

OBJETO: Contratação de Serviços hospitalares e Ambulatoriais especializados em PATOLOGIA CLÍNICA; RADIOLOGIA; NEUROLOGIA; ONCOLOGIA; TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA E TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LABIAL, aos usuários do SUS, conforme FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -FPO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, PAGOS COM RECURSOS DA FONTE: 16000000 – SUS.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN - HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.-CNPJ: 08.337.586/0001-96.

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca nº 518 – cidade Alta CEP. 59025-600 – telefone (84) 3209-8200 – (84) 3209-8217- Email –hospital@hospitalvarelasantiago.org.br, nesta capital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 –

FONTE: 16000000-SUS.

VALOR: até o total estimado de R\$ 24.346.941,36 (vinte e quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil noventa e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa – SECRETÁRIA ADIUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: Adilson Boldo – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 062/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.081/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221469415 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 375498

PROCESSO Nº 20231587721

Contratado: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ: 41.391.411/0001-32

Objeto: Aquisição de produtos para saúde (GRUPO X)

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 062/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 139.980,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros, Matrícula nº 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 18 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 070/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.060/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002289/2022-27 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 369168

PROCESSO Nº 20240315890

Contratado: DROGAFONTE LTDA - Inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 070/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - Matrícula nº 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 18 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 063/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 035/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.034/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221469059 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 364538

PROCESSO Nº 20240336072

Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 063/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros, Matrícula nº 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 18 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 071/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.060/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002289/2022-27 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 369168

PROCESSO Nº 20240327960

Contratado: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - Inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 071/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 295.810,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e dez reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Matrícula nº 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 18 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 064/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.054/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 365825

PROCESSO Nº 20240149965

Contratado: ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - Inscrita no CNPJ: 15.361.478/0001-14

Objeto: Aquisição de produtos para saúde (GRUPO IV)

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 064/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 773.987,10 (Setecentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros, Matrícula nº 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 18 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 068/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 051/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.056/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20230012680 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 366451

PROCESSO Nº 20231684409

Contratado: FDG MEDICAL LTDA - Inscrita no CNPJ: 44.499.043/0001-39

Objeto: Aquisição de INSULINA

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 068/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 139.682,40 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Matrícula nº 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 18 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 065/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.054/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 366451

PROCESSO Nº 20240263210

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21

Objeto: Aquisição de produtos para saúde do GRUPO IV

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 065/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - Matrícula nº 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 18 de Abril de 2024.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240222905

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER; CNPJ: Nº 08.428.765/0001-39;  
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 5.189.971,73 (Cinco milhões e cento e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Referente ao processo indenizatório para competência de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 5.036.138,36.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 50.994,76.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 76.492,14.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 26.346,47.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240381922

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: NATAL HOSPITAL CENTER S.A.; CNPJ: Nº 02.109.397/0001-80;  
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 3.470.131,33 (Três milhões e quatrocentos e setenta mil e cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento Indenizatório referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024 .

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 498.593,78.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 628.412,28.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 747.890,66.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 325.752,89.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 780.852,39.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 488.629,33.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Nº 2653/2021-78;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LUCAS NASCIMENTO DE ARAÚJO; CPF: Nº 016.559.564-77;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar o CREDOR, no montante de R\$ 1.722,00 (Mil setecentos e vinte e dois reais), referente a Adicional de Insalubridade Atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 1.722,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de Abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Nº 2244/2021-71;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: NATÁLIA CIBELE FRANÇA GOMES; CPF: Nº 057.908.684-44;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de a CREDORA, no montante de R\$ 5.043,00 (Cinco mil e quarenta e três reais), referente a Adicional de Insalubridade Atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.043,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de Abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230613030

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: HYLANE JANUARIO SOUSA; CPF: Nº 065.446.854-02;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 9.174,19 (nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), referente a vencimento atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 9.174,19.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 15 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

## EDITAL Nº 036/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 16/04/2024:

Processo nº. : 2023.082898-2 – Reclamação Contra Lançamento – Taxa de Licença Publicidade Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: J M GONCALVES COMERCIAL-BIO CONCEPT COSMETICOS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex - Officio

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 074/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE. ERRO NA ÁREA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE. PUBLICIDADE INTERNA. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.



**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex-Offício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.  
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de abril de 2024.

Processo nº. : 2024.021623-9 – Reclamação Contra Lançamento – TLL  
Recorrente : LEGACY CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA  
Recorrido: Fazenda Municipal  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário  
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

**ACÓRDÃO Nº. 075/2024 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL. ATIVIDADE ENCERRADA DURANTE O EXERCÍCIO. TAXA DEVIDA INTEGRALMENTE. ART 98-A, §2º, DO CTM. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.  
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de abril de 2024.

**ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 18/04/2024:**

Processo: 20240379766 – Reclamação Contra Lançamento ISS  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido : ED FRANKLIN DA SILVA  
Recurso Eletrônico/ 2024 – TATM – Ex-Offício  
Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

**ACÓRDÃO Nº 076/2024 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS AUTÔNOMO. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR CTPS NOS EXERCÍCIOS SOB ANÁLISE. INTELIGÊNCIA DAS SÚMULAS 346 E 473 DO STF C/C O ARTS. 114, 116 (I), 149 (VIII) DO CTN (LEI Nº 5.172/66). RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. I - O lançamento anual do ISS Autônomo presume a ocorrência da prestação de serviços por parte do contribuinte, presunção essa que, por ser relativa, pode ser afastada por prova inequívoca da não ocorrência do fato gerador. II – Aos autônomos é permitido afastar a presunção de ocorrência do fato gerador do ISS mediante comprovação de vínculo empregatício por meio de CTPS ou outra prova idônea. III – O reclamante comprovou ter trabalhado com vínculo empregatício nos exercícios em débito, demonstrando a inoccorrência do fato gerador de 2005 a 2008.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância para cancelar os lançamentos de ISS autônomo dos exercícios de 2005 a 2008, para a Inscrição Mobiliária nº 1300849, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 18 de abril de 2024.

Natal, 18 de Abril de 2024.  
Clarice Dantas Revoredo Zuza  
Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 01/2024**

A Secretária Municipal de Tributação, através do Diretor de Departamento de Tributos Imobiliários – DETIM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto n. 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal;  
Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados;

**RESOLVE:** Ficam os sujeitos passivos relacionados abaixo notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Lixo conforme demonstrado nas notificações de lançamento correspondentes também relacionadas.

O contribuinte deverá comparecer na Secretária Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital.

O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretária Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará nas penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 18 de abril de 2024  
Werberth Osvaldo do Nascimento-Auditor do Tesouro Municipal  
Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários-Matricula 18.697-0

PROCESSO	CONTRIBUINTE	SEQUENCIAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
20231599533	INACIA ARAUJO DA SILVA	10527800 91402069 91402077 91402085	4266292 4266293 4266294 4266295
PGM20230563970	EDILENE COUTINHO DA SILVA	91530121 91532280	4276294 4276295
20220506043	DANIEL HENN THOME EUNICE HENN THOME	11453150	4281112
PGM20190159664	SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA CARDOSO FRANCISCO WILLIAMS ALVES DE OLIVEIRA MARIA FILGUEIRA DE FREITAS	10297049 10298070 91006279 91218926	4275522 4275525 4275526 4275527
PGM20180213800	CICERO FAGUNDES DOS SANTOS FILHO MUCIO MOURA DOS SANTOS MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS	92416114	4276303
20190287638	JOSENILTON TEIXEIRA DA SILVA	91841062	2742528
PGM20210502087	FRANCISCA ELIAS MARTINS FRANCISCA DAS CHAGAS ELIAS MARTINS (ESPOLIO)	91657296	4275506
PGM20221276331	EMANUEL NAZARENO LOPES	50005421	4280993
PGM20221565600	BEATRIZ MARIA DA SILVA SANTOS	11518910	4279330
PGM20210037058	NISIA SILVA DE ABREU	50040146	4135571
PGM20200896430	ANIBAL DELIO DA SILVA FILHO	10624422	4277196
20231396543	AILTON AZEVEDO GONÇALVES	91722560	4268695
PGM20211057431	GREICY KELLY RIBEIRO DA SILVA GRACY ANNY RIBEIRO DA SILVA FRANCISCA SILVERIA DA SILVA	90656210 91992826	4275536 4275537
PGM20221565783	MARIA SALETE GOMES DE LIMA	50019449	4279325
PGM202210619588	TEREZINHA RIBEIRO FREITAS	11555351	4271232
PGM20220065551	CHRISTIANNA CHIANCA DA SILVA	11090561	4268180
PGM20180226392	ETANIA DE ANDRADE SIMOES DOS SANTOS	91163927 91164613	4256538 4256544
20230950745	GUSTAVO MOREIRA DA COSTA PAIVA	91543037	4268172
PGM20210504420	ISABEL CRISTINA DE LIMA GALVAO	92047041	4486959
PGM20221565783	MARIA SALETE GOMES DE LIMA	10562893	4279324
20230613048	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN DATNORTE	30051690	4134965
PGM20230569979	MARQUES ZEDEQUIS ARAUJO	91943183	4488256
PGM20180143950	ZULEIDE ARAUJO TEIXEIRA	90614925 90002377	4487281 4487280
PGM20221513619	MARIA DA APRESENTAÇÃO FREIRE PAES DE ANDRADE	10065296	4486648
20240105771	FRANCISCA AUSTRELIONAIDE DA SILVA	59044993	4488298
PGM20200777236	DALVANIR GUEDES DA SILVA	69038406	4137967
20230224696	GERNA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA	90585526	4138451
PGM20220771014	MANOEL MOREIRA MAIA NETO	20015550	4136304
PGM20190145965	VENUS MARTINS DE FIGUEIREDO COSTA	61007501	4487831
20180035414	JOSEFA SIDICLEIDE MONTEIRO FERREIRA DE HOLANDA	92406378	4273964
20231719180	MARILENE EUNICE DE MEDEIROS	91660459	4278234
PGM20221694869	DOMINGOS SAVIO CHAGAS MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	10259830	4273897
PGM20221441030	LUZIA MARA DE ANDRADE PEREIRA DA COSTA ANA BEATRIZ DE ANDRADE PEREIRA DA COSTA	13501674	4274573
20230687670	JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO	90950283	4273020
20231386629	JOAO MARIA FERREIRA DE LIMA	10998845	4267502
20231246142	ADNA MARIA DE AQUINO MAURICIO	90970039	4276364
20231659765	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DA SILVA	90642414	4270482
PGM20200699898	FRANKLIN WAGNER PEIXOTO GOMES FRANCIS HIME PEIXOTO GOMES IARA MARIA DIAS	40028372	4272213
PGM20221541469	LORENA KESSIA DE FIGUEIREDO SILVA FONSECA ISABELLE CAVALCANTE DE FIGUEIREDO SILVA	12507113	4271234
20231726411	MOACIR JERONIMO DA SILVA (ESPOLIO) SEVERINA DIONIZIO DA SILVA	91535883	4487318
20190220509	CARLOS EUBER DE FREITAS NEVES	90932579	4487240
PGM20210693010	FRANCISCA INACIO DE JESUS	91903971 91903980	4488207 4488208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20240181966	KESIO FRANCA DE LIMA

Natal, 18 de Abril de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração Urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220967733	RIVANADIA CRUZ DA SILVA

Natal, 18 de Abril de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220884277	HUMBERTO FERNANDO DE FARIAS
20220918007	EDMILSON GALDINO DE MEIRELES
20221089892	MANOEL RODRIGUES FILHO
20220980730	IEDA DA COSTA FERREIRA
20220978271	MARIA D ARC DOS SANTOS
20220815526	FRANCISCO MARTINS DE LIMA
20221090076	FRANCISCO ALMEIDA
20221011419	PALMIRA PEREIRA DA SILVA
20221011443	CLOVIS TERÇO DA SILVA
20230311084	MARIA DAS GRACAS MUNIZ TAVARES
20220809291	MANOEL DUARTE DA SILVA TERCEIRO
20220917949	LÚCIO FLÁVIO INÁCIO DA SILVA

Natal, 18 de Abril de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 53/2024 – GS/SEMTAS, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ISAAC CEZAR MACIEL DE ARAUJO NUNES, Mat. 71.439-9, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 do processo 20230196439. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 18 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024**

Processo nº: 20231592067

Contratada: CALUX COMERCIAL LTDA-CNPJ nº: 03.578.434/0001-61;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais.Valor

Unitário: R\$ 648,99 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Valor Total (1.540 kits, por recomendação da CGN, fl. 272): R\$ 999.444,60(novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).Fonte:

15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de DistribuiçãoGratuita.Subelemento de Despesa: 3.33.90.32-99 - Outros

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de 1.540 (mil quinhentos e quarenta) kits enxovais, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Valor: R\$ 999.444,60(novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 17 de abril de 2024;

Contratada: CALUX COMERCIAL LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/2024**

Processo: 20240432136

Contratada: DG AMORIM, PROMOCOES E EVENTOS LTDA -CNPJ:35.042.349/0001-70

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.48 - 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Fonte:

15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica.Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação

de 07 (sete) stands, para a realização do evento ENTRE ELAS EXPO WEEK - NATAL 2024, que ocorrerá no período de 02 a 19 de maio do corrente ano, na praça de eventos do Natal Shopping, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2234, bairro Candelária, Natal/RN. Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 18/04/2024;

Data da Assinatura: 18/04/2024;

Signatário: Ana Valda Teixeira de Vaconcelos Galvão – Secretária de Trabalho e Assistência Social;NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizada pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 021/2024-GS/SEINFRA, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quarta do Contrato nº 008/2024-STTU.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 008/2024-STTU, CP nº 028/2023-SEINFRA, para os serviços de Implantação de Pavimentação tipo Capeamento e Recapeamento Asfáltico em diversas vias do Município de Natal/RN – Lote II – Av. Campos Sales – Av. Floriano Peixoto – Rua Miramar – Rua Professor Fontes Galvão – Rua Fabrício Pedroza – Rua Cláudio Machado – Rua Manoel Machado – Trecho da Rua Joaquim Fabrício – Rua Éneas Reis, contratados com a empresa Potiguar Construtora Ltda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

**PORTARIA Nº 020/2023-GS/SEINFRA, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 018/2024-SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil, Roberto Fausto Paula de Medeiros, matrícula nº 06.820-9, CREA nº 210.407.888-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 018/2024-SEINFRA, CP nº 032/2023-SEINFRA, para os serviços de Urbanização da Lagoa do Santarém com obras de drenagem pavimentação, contratada com a Empresa TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17.04.2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura–SEINFRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231721363

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO E APOIO À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com proposta no valor de R\$ 2.643.982,65 (dois milhões e seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 18 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231721363

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO E APOIO À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA, adjudicando o



objeto licitado em favor da empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com proposta no valor de R\$ 2.643.982,65 (dois milhões e seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e S.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 18 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que a empresa CONSÓRCIO VAN OORD – COASTAL (CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS e VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA) apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que declarou a participante CONSÓRCIO DTA-AJM (DTA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA AJM LTDA) como vencedora do certame. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 18 de abril de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/ Pregoeiro/SEINFRA.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO E APOIO À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA. Teve como vencedora a empresa participante que restou HABILITADA: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com proposta no valor de R\$ 2.643.982,65 (dois milhões e seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só restou uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 18 de abril de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: SEMUL-20240402210

Objeto: Contratação de Serviço de dedetização

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-1038 ou solicitar as informações através do e-mail: semulcompras@gmail.com.

Natal/RN, 18 de abril de 2024

Rebeca A. S. Medeiros - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

##### PORTARIA Nº. 027/2024 - GS/SEMPLA,NATAL, 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, POLLYANA CRYSTINA SOARES PINHEIRO ROSA, matrícula nº 72.468-0, para atuar como GESTOR do Contrato nº 07/2024 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa P ADDISSON DA S DINIZ, pertinente ao Processo Administrativo nº 20240384182 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Aquisição por demanda de lanches para realização de atividades do projeto “Participa Natal nos Bairros”, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Designar a servidora, CARLA DIAS DA COSTA FRANÇA FELIPE, matrícula nº 73.482-2, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. Art.74, inciso III “f” da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20240397624 – SEMPLA

NOME DO CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENDEREÇO: SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matríz I, Brasília/DF CEP: 70.092-900-CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.162.1-104: Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP;-ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000;

ANEXO: 4;

VALOR: Estimado R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso III “f” da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 18 de abril de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 18 de abril de 2024: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Processo n.º 20240384182 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: EMPRESA P ADDISSON DA S DINIZ;-CNPJ: 42.540.589/0001-60;

Objeto: Aquisição por demanda de lanches para realização de atividades do projeto “Participa Natal nos Bairros”, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.244.163.1-023 – Execução do Projeto Participa Natal nos Bairros;

Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Anexo: 4.

Base Legal: Lei n.º 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 005/2024.

Valor: R\$ 38.361,12 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Vigência: A vigência deste contrato terá início a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Pedro Addisson da Silva Diniz, pela contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 – SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende adquirir PAPEL A4 para atender as demandas do bom funcionamento dessa Secretaria. Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de Formalização de Demanda – DFD, através do e-mail: [culturaadm10@gmail.com](mailto:culturaadm10@gmail.com), como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 23/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 29.806,33 (vinte e nove, oitocentos e seis e trinta e três centavos) Natal/RN, 18 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

##### PORTARIA Nº 17/2024 – PGM/GAB,NATAL, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 73.111-03, como Gestora da Contratação na Ordem de Serviço de nº 005/2024, Processo PGM nº 20240506636, referente à prestação de serviços de 05 (cinco) inscrições ao Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas – V \$IFRA, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e Municípios – Ideias, Pesquisas e Soluções LTDA:

I - acompanhar a execução objeto do Contrato, com vistas a garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

II - acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo da vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

IV - autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;

V - comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VI - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VII - manter o Procurador-geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Designar WIGDER WILHELM VALLE, matrícula 31.456-1, para atuar como fiscal do contrato acima referido:

I – verificar se, a execução dos serviços está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

IV – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL****PORTARIA Nº. 238/2024-AP/A, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240388986 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 062/2019-AP/A, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-M; \*CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora nº. 287/2020-AP/A, de 14 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de julho de 2020, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0802204-23.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu à servidora a mudança de nível para N2-P;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0801566-87.2019.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a Incorporação da Gratificação de Chefe de Setor, Símbolo CS, à razão de 5/5 (cinco quintos);

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 062/2019-AP/A, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SUEDNA MARIA VARELA LIMA DE GOIS, matrícula nº. 110.055-2, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0802204-23.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Chefe de Setor, Símbolo CS, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0801566-87.2019.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

\*Art. 3º - Revogar portaria retificadora nº. 287/2020-AP/A, de 14 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

\*República por incorreção, publicada no DOM do dia 16/04/2024, pág. 15

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº. 242/2024-AP/A, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240173394 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 580/2019-AP/A, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com percepção de 25% (vinte por cento) adicional de tempo de serviço.

CONSIDERANDO a notificação nº. 000124/2024 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador; quanto a elevação do adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento); RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 580/2019-AP/A, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 109.435-8, integrante do Grupo de Nível Médio– GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 032/2024-GP/NATALPREV, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240524758 – NATALPREV, de 16/04/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de RICARDO RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF nº 634.167.434-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0809008-02.2022.8.20.5001, do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) da ex-servidora municipal ROSANGELA SALES DA FONSECA, matrícula nº 177.719-8, ocupante do cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO, padrão CMN-TL-NM-12, falecida em 03 de maio de 2021, com valor correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

RICARDO RODRIGUES DE LIMA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 218/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 130/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GF SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº : 54.386.373/0001-71, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240415436.

Art. 2º – Designar a servidor(a) SARAH MEDEIROS RANGEL, de Matrícula nº 73495-4, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 130/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GF SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº : 54.386.373/0001-71, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240415436.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de abril de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240519398

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ALVARO BRUNO DANTAS PEREIRA

Objeto: contratação da empresa ALVARO BRUNO DANTAS PEREIRA 03711182470, inscrita no CNPJ Nº 29.095.388/0001-33, para apresentação da banda Mesa Doze, na programação do evento "Lua de São Jorge", que acontecerá na Rua João Câmara, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 28 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I ( ) II ( X ) III ( ) IV ( ) da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20240415436

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GF SERVIÇOS ME

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva do QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA DE BALLET PROFESSOR ROOSEVELT PIMENTA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMERALDO SIQUEIRA, com o fornecimento de peças, visando a conservação dos Espaços.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.39-96; Fonte: 15000000. Valor: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

Reconhecimento: Sarah Medeiros Rangel - Chefe de Departamento de Material e Patrimônio - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240519223

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ALVARO BRUNO DANTAS PEREIRA

Objeto: contratação da empresa ALVARO BRUNO DANTAS PEREIRA 03711182470, inscrita no CNPJ nº 29.095.388/0001-33, para apresentação da banda Mesa Doze, na programação do evento "Pediú pra Sambar, Sambou", que acontecerá na Quadra de Esportes da Casa do Menor Trabalhador, situada na Rua Presidente José Bento, 927, Alecrim, Natal/RN, no dia 27 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/24

PROCESSO ELETRÔNICO: 20210835183

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: FR Industria Serviços e Comercio Ltda-CNPJ: 38.234.098/0001-14

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás envasada em garrafão de policarbonato, liso transparente e com capacidade para 20 litros

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (hum) ano do período de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.0 – Materiais de Consumo-Sub-Elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 15000000 – Ordinários não vinculados

Anexo: 1

Reduzido: 13399

VALOR: Valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ 15.600,00(quinze mil, seiscentos reais), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso a serviço/compra não sejam executadas.

.DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 17 de abril de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvarm Silva do Vale

CONTRATADO: Flankin Lima de Azevedo

**EDITAL****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 24 de abril de 2024, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1)Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da diretoria, pareceres do Conselho de Administração e Fiscal referente ao exercício de 2023.

2)Eleição e posse de membro do Conselho de Administração.

3)Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 16 de abril de 2024.

Diretoria da Urbana

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 11/2024 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arspan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232-9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 11/2024 – Processo 20210373910.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 18 de abril de 2024.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 10/2024 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arspan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232-9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 10/2024 – Processo 20210424299.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 18 de abril de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

**PORTARIA Nº 0185/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias nº 0178/2024-MD e a nº 0179/2024-MD, publicadas no Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de março de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0186/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor EDSON LOPES DE MORAIS do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo no Departamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0187/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA ALCANTARA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo no Departamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0188/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora RAIANE PAULA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0189/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALAN FRANÇA DE MORAIS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Anderson Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO



EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL- CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN - CNPJ Nº 02.967.096/0001-97.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A VENDA DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, A CESSÃO DO USO DOS CARTÕES NUBUSNATAL DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO, DORAVANTE DENOMINADOS DE CARTÕES VTE, A LICENÇA DE USO DO PORTAL WWW.NUBUSNATAL.COM.BR, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2024 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.56 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/VALE TRANSPORTE; FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III.

NATAL/RN, 16 DE ABRIL DE 2024

ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE – SIDNEY NORINHO DE ASSIS- SETURN/CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 04.999.366/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01(UM) SERVIDOR DE REDE E ARQUIVO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2024 E SUAS ALTERAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.159.1026 – MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. FONTE DE RECURSOS: 1.750.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 44.880,00(QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). NATAL/RN, 16 DE ABRIL DE 2024.

ÉRIKO JÁCOME/PRESIDENTE - ALDO CLEMENTE/PRIMEIRO SECRETÁRIO- FELIPE ALVES/SEGUNDO SECRETÁRIO.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Extraordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 24 de Abril de 2024 (quarta-feira), às 09 hs, na sala de reuniões da STTU localizada na Rua. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, CEP .59012-0100, para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum e justificativas das ausências para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Solicitações de atestado de funcionamento pelas entidades SADEF/RN (Sociedade Amigos do Deficiente Físico do RN) e ADEFERN (Associação dos Deficientes Físicos do RN) .

V – Situação dos equipamentos e mobiliários do COMUDE junto a SEMTAS/SEMIDH.

VI – Homenagem ao Radialista – Jornalista, Ronaldo Tavares da Silva de forma inédita pela Câmara Municipal de Natal através do vereador de Natal Daniel Valença pelos 39 anos de atuação no radiojornalismo em Natal/RN BRASIL em especial na causa da Pessoa com Deficiência .

VII – Informes da presidência e de conselheiros conforme autorização da presidência.

VIII – Franqueamento da palavra e Encerramento.

Sou cego radialista, não radialista cego....

Ronaldo Tavares da Silva-Radialista - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal –COMUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

A Secretária da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sra. Shirley B. Cavalcanti Lago, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira), às 9:00 h da manhã, segunda chamada às 09:30 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:, para tratar da seguinte pauta:

A) Discussão sobre a da Minuta da Lei da Reurb.

Natal, 18 de abril de 2024

Shirley B. Cavalcanti Lago-Presidente do CONHABINS

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às  
**15:00hs.**

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo